PARTE J1

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Aviso (extracto) n.º 24620/2011

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Equipa de Planeamento e Gestão da Qualidade do mapa de pessoal da Agência para a Modernização Administrativa, IP.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que no uso das competências delegadas pelo Conselho Directivo da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA, I. P.), por despacho conjunto de 15 de Dezembro de 2011, do Presidente do Conselho Directivo da AMA, I. P., Elísio Borges Maia, e do Vogal Gonçalo Nuno Mendes de Almeida Caseiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Equipa de Planeamento e Gestão da Qualidade da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA, I. P.), previsto no mapa de pessoal e no artigo 6.º dos Estatutos da AMA, I. P., aprovados pela Portaria n.º 92/2010, de 12 de Fevereiro.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção, nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, é publicitada na Bolsa de Emprego Público até ao 3.º dia útil após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

16 de Dezembro de 2011. — O Director do Departamento de Administração Geral, *João Miguel Martins Ribeiro*.

205480544

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso n.º 24621/2011

Procedimento concursal de selecção para recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau para a Divisão de Serviços de Sistemas de Informação

1 — Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento de recrutamento e selecção para o provimento do cargo referenciado em epigrafe.

2 — Local de trabalho*:* Instituto Superior de Economia e Gestão.

3 — Caracterização do posto de trabalho, para além do estabelecido no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, compete-lhe a direcção e controlo da actividade e funcionamento da Divisão de Serviços de Sistemas de Informação com adequados conhecimentos de informática em estabelecimentos do Ensino Superior Universitário Público.

4 — Requisitos Legais de admissão, os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 51/2005 de 30/8 a saber:

4.1 — Ser trabalhador da Administração Pública, Licenciado e dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

4.2 — Ser detentor de pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreiras para cujo exercício de provimento seja legalmente exigível uma licenciatura;

5 — Perfil exigido:

5.1 — Licenciatura na área de Economia e experiência comprovada na área para que é aberto o concurso, sendo dada preferência a formações académicas pós-graduadas, nomeadamente em Sistemas e Tecnologias de Informação.

5.2 — Experiência profissional comprovada no domínio da Gestão de Sistemas de Informação e de legislação própria, em estabelecimento do Ensino Superior Universitário Público;

5.3 — Capacidade para gerir Projectos e definir estratégias na área de Sistemas de Informação;

5.4 — Competências para planear e administrar Sistemas de Informação;

5.5 — Capacidade de coordenação e de liderança de equipas.

6 — Métodos de selecção, são utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

6.1 — Avaliação Curricular;

6.2 — Entrevista Publica.

7 — Composição do Júri:

Presidente: Mário Fernando Maciel Caldeira, Professor Catedrático e Vice-Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Mestre João Paulo Tomé Calado, Director de Serviços Financeiros e Administrativos, do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Licenciado Vítor Manuel Sanches Lucas, Director de Serviços da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, e envio dos anexos nele referidos, aprovado por despacho de 17 de Março de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na Divisão de Recursos Humanos, sito na Rua do Quelhas, n.º 6, 1200- 871 Lisboa, ou na página electrónica www.iseg.utl.pt, ou em suporte papel efectuada pessoalmente na morada indicada, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, na morada acima indicada, ou ainda, por correio electrónico, através do endereço drh@iseg.utl.pt.

8.2 — Na aplicação do método de avaliação curricular os candidatos devem apresentar, obrigatoriamente, documentos comprovativos dos factos por si referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do presente procedimento.

8.3 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

8.4 — Os candidatos funcionários do ISEG, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

8.5 — Assiste ao Júri faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

9 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o ISEG, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

15 de Dezembro de 2011. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque.*

205471489